



DECRETO Nº2.866/2017

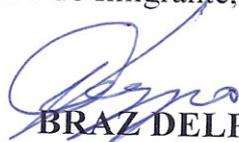
O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação de duas áreas de um terreno rural localizado dentro do perímetro urbano da cidade, sem benfeitorias, sendo uma medindo, 5.777,72m² (cinco mil e setecentos e setenta e sete metros e setenta e dois decímetros quadrados) e outra medindo, 3.835,48m² (três mil e oitocentos e trinta e cinco metros e quarenta e oito decímetros quadrados), conforme planta em anexo, pertencente à área maior matriculada sob o nº3276, Livro 2, ficha 1, de propriedade de ROSANGELA ZANDONADI LORENÇÃO, casada; RENILTO ANTÔNIO ZANDONADI, casado; IRACI MARIA ZANDONADI, solteira; JOSÉ NIVALDO ZANDONADI, casado; VANDERLEY ZANDONADI, casado; MARCOS VINICIUS ZANDONADI PREMOLI, solteiro; GABRIEL TOSE ZANDONADI, solteiro; RODRIGO SGÁRIA ZANDONADI, casado; RENATA SGÁRIA ZANDONADI, casada e RAPHAELA SGÁRIA ZANDONADI TRAVAGLIA, casada, todos brasileiros, residentes nesta Cidade de Venda Nova do Imigrante, tendo como usufrutuários do imóvel, **RAFAEL ZANDONADI** e **TEREZA BRIOSCHI ZANDONADI**, brasileiros, casados, aposentados, residente neste Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, objetivando a melhoria do sistema viário no local e adjacências, confrontando-se pelos diversos lados com os expropriados, expropriante e quem mais de direito, situada em Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante, E. Santo,

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 28 de agosto de 2017.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



PORTARIA Nº988/2017

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e objetivando a avaliação de área para fins de desapropriação para atender a interesse público municipal,

RESOLVE:

1- Criar comissão para avaliação, com fins de desapropriação de duas áreas de um terreno rural, sem benfeitorias, sendo uma medindo, 5.777,72m² e outra medindo, 3.835,48m², conforme croquis em anexo, localizadas dentro do perímetro urbano da cidade, pertencente à área maior matriculada sob o nº3276, Livro 2, ficha 1, de propriedade de ROSANGELA ZANDONADI LORENÇÃO, casada; RENILTO ANTÔNIO ZANDONADI, casado; IRACI MARIA ZANDONADI, solteira; JOSÉ NIVALDO ZANDONADI, casado; VANDERLEY ZANDONADI, casado; MARCUS VINICIUS ZANDONADI PREMOLI, solteiro; GABRIEL TOSE ZANDONADI, solteiro; RODRIGO SGÁRIA ZANDONADI, casado; RENATA SGÁRIA ZANDONADI, casada e RAPHAELA SGÁRIA ZANDONADI TRAVAGLIA, casada, todos brasileiros, residentes nesta Cidade de Venda Nova do Imigrante, tendo como usufrutuários do imóvel, **RAFAEL ZANDONADI e TEREZA BRIOSCHI ZANDOANDI**, brasileiros, casados, aposentados, residente neste Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, objetivando a melhoria do sistema viário no local e adjacências, confrontando-se pelos diversos lados com os expropriados, expropriante e quem mais de direito, situada em Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, composta dos seguintes membros: **GILMAR DELA COSTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, **MACIEL CASAGRANDE**, engenheiro civil e servidor público Municipal, **TARCISIO BOTACIM**, Secretário de Municipal de administração, todos residentes neste Município de Venda Nova do Imigrante.

2- A presente comissão ficará assim constituída, enquanto perdurar o trabalho de avaliação, ficando automaticamente dissolvida após a entrega do laudo de avaliação ao Executivo Municipal.

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 27 de julho de 2017


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3456-1188

EP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria N°988, datada de 27 de julho de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de duas áreas pertencentes a um imóvel rural, localizado dentro do perímetro urbano da cidade, sem benfeitorias, uma medindo 5.777,72m² e outra medindo 3.835,48m², pertencente à área maior, matriculada sob o nº3276, Livro 2, ficha 1, de propriedade de ROSANGELA ZANDONADI LORENÇÃO; RENILTO ANTÔNIO ZANDONADI; IRACI MARIA ZANDONADI; JOSÉ NIVALDO ZANDONADI; VANDERLEY ZANDONADI; MARCUS VINICIUS ZANDONADI PREMOLI; GABRIEL TOSE ZANDONAI; RODRIGO SGÁRIA ZANDONADI; RENATA SGÁRIA ZANDONADI e RAPHAELA SGÁRIA ZANDONADI TRAVAGLIA, tendo como usufrutuários do imóvel, **RAFAEL ZANDONADI e TEREZA BRIOSCHI ZANDOANDI**, após a análise e vistoria do local e entendimento com os proprietários e usufrutuários do imóvel, foi atribuído um valor simbólico de R\$500,00 (quinhentos reais), face ao interesse dos mesmos em ceder a área para o Município para melhoria do sistema viário no local e em razão da valorização das áreas remanescentes do imóvel.

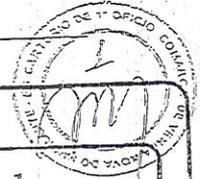
Venda Nova do Imigrante, 10 de agosto de 2017.


GILMAR DE LA COSTA DE SOUZA


MACIEL CASAGRANDE


TARCISIO BOTACIM

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2



MATRÍCULA Nº

3276

DATA

01/02/2013

FICHA

1

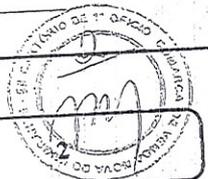
MATRÍCULA Nº
3276

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Eleutério Conrado Paste
Oficial

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRENO RURAL medindo **622.372,31 m²** (seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois metros e trinta e um decímetros quadrados), iguais a **62,23 72 31 ha.** (sessenta e dois hectares, vinte e três ares, setenta e dois centiares e trinta e um milésimos de centiares), correspondentes a **12** (doze) alqueires, **34** (trinta e quatro) litros **432,31 m²** (quatrocentos e trinta e dois metros e trinta e um decímetros quadrados) e um perímetro de **3.983,47** metros, com suas respectivas benfeitorias, situada em "Lavrinhas", Município de Venda Nova do Imigrante, ES, que se confronta ao norte, com área urbanizada, terreno de Ivete Caliman e irmãs, terreno da Imobiliária Venda Nova e terreno de Antônio José Caliman; ao sul, com área urbanizada, terreno da Municipalidade de Venda Nova do Imigrante, terreno do Instituto Federal do Espírito Santo, terreno de Vicente Perim e terreno de Desidério Domingos Perim e irmãos; ao leste, com terreno de Vicente Caliman e Jesus Caliman e terreno de Alfredo Segundo Sossai e a oeste, com área urbanizada, faixa de domínio do Rodovia BR 262, terreno do Hospital Padre Máximo e Rio São João de Viçosa. = Descrição do perímetro: Partindo do marco 2, definido pela coordenada plana UTM 7.751.699,317 m Norte e 277.797,081 m Leste, marco localizado no vale de dois morros, tendo como limitante o terreno da Imobiliária Venda Nova, com o qual prossegue a confrontação com o seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 156,545 metros e azimute plano de 136°48'22" até o vértice 3 (277.904,231; 7.751.585,189), quando passa a confrontar com terreno de Antônio José Caliman, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 212,909 metros e azimute plano de 137°29'51" até o vértice 4 (278.048,077; 7.751.428,222), quando passa a confrontar com terreno de Vicente Caliman e Jesus Caliman, pelos seguintes azimutes e distâncias: Deste segue-se com distância de 273,241 metros e azimute plano de 137°31'52" até o vértice 5 (278.232,566; 7.751.226,668). Deste segue-se com distância de 106,010 metros e azimute plano de 131°40'39" até o vértice 6 (278.311,745; 7.751.156,178). Deste segue-se com distância de 173,000 metros e azimute plano de 143°50'04" até o vértice 7 (278.413,836; 7.751.016,512), quando passa a confrontar com terreno de Alfredo Segundo Sossai, pelo seguinte azimute e distância. Deste segue-se com distância de 231,571 metros e azimute plano de 226°53'47" até o vértice 8 (278.244,761; 7.750.858,275), quando passa a confrontar com terreno de Desidério Domingos Perim e irmãos pelos seguintes azimutes e distâncias. Deste segue-se com distância de 69,202 metros e azimute plano de 287°19'04" até o vértice 9 (278.178,696; 7.750.878,874). Deste segue-se com distância de 165,794 metros e azimute plano de 265°00'16" até o vértice 10 (278.013,532; 7.750.864,437), quando passa a confrontar com terreno do Instituto Federal do Espírito Santo, pelos seguintes azimutes e distâncias: Deste segue-se com distância de 78,600 metros e azimute plano de 351°26'42" até o vértice 11 (278.001,839; 7.750.942,162). Deste segue-se com distância de 238,922 metros e azimute plano de 324°01'28" até o vértice 12 (277.861,487; 7.751.135,513). Deste segue-se com distância de 42,321 metros e azimute plano de 232°54'35" até o vértice 13 (277.827,728; 7.751.109,991). Deste segue-se com distância de 36,978 metros e azimute plano de 188°36'24" até o vértice 14 (277.822,194; 7.751.073,429). Deste segue-se com distância de 42,317 metros e azimute plano de 196°06'27" até o vértice 15 (277.810,454; 7.751.032,773). Deste segue-se com distância de 26,450 metros e azimute plano de 161°28'58" até o vértice 16 (277.818,854; 7.751.007,692), quando passa a confrontar com terreno de Vicente Perim, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 96,475 metros e azimute plano de 289°36'55" até o vértice 17 (277.727,978; 7.751.040,079), quando passa a confrontar com terreno de Instituto Caminhos da Razão, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 8,595 metros e azimute plano de 289°59'11" até o vértice 18 (277.719,901; 7.751.043,017), quando passa a confrontar com terreno de Maria Aparecida Vinco Plimanta, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 7,951 metros e azimute plano de 287°50'59" até o vértice 19 (277.712,333; 7.751.045,454), quando passa a confrontar com terreno de Municipalidade de Venda Nova do Imigrante, pelos seguintes azimutes e distâncias: Deste segue-se com distância de 24,643 metros e azimute plano de 290°40'32" até o vértice 20 (277.689,277; 7.751.054,155). Deste segue-se com distância de 120,202 metros e azimute plano de 254°46'57" até o vértice 21 (277.573,290; 7.751.022,604). Deste segue-se com distância de 87,590 metros e azimute plano de 256°05'28" até o vértice 22 (277.488,268; 7.751.001,549). Deste segue-se com distância de 131,959 metros e azimute plano de 255°00'47" até o vértice 23 (277.360,797; 7.750.967,424). Deste segue-se com distância de 21,804 metros e azimute plano

de 255°00'37" até o vértice 24 (277.339,735; 7.750.961,785), quando passa a confrontar com terreno de Auto Posto Esmig, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 24,120 metros e azimute plano de 255°00'45" até o vértice 25 (277.316,436; 7.750.955,547), quando passa a confrontar com terreno de Lucas Venturim e Cleto Venturim, pelos seguintes azimutes e distâncias: Deste segue-se com distância de 77,685 metros e azimute plano de 255°00'45" até o vértice 26 (277.241,393; 7.750.935,457). Deste segue-se com distância de 61,596 metros e azimute plano de 237°44'28" até o vértice 27 (277.189,305; 7.750.902,580), quando passa a confrontar com faixa de domínio da Rodovia Presidente Costa e Silva (BR 262), pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 51,613 metros e azimute plano de 299°51'32" até o vértice 28 (277.144,544; 7.750.928,277), quando passa a confrontar com lote de Olindo Nodari, Pedro Nodari, Luciano Nodari, Jonas Nodari e José Máximo Nodari, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 40,700 metros e azimute plano de 29°40'28" até o vértice 29 (277.164,693; 7.750.963,639). Deste segue-se com distância de 14,828 metros e azimute plano de 300°48'40" até o vértice 30 (277.151,957; 7.750.971,234), quando passa a confrontar com lote de Pedro Nodari, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 28,299 metros e azimute plano de 300°48'40" até o vértice 31 (277.127,652; 7.750.985,729), quando passa a confrontar com lote de Deoclécio Perim, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 17,720 metros e azimute plano de 294°11'12" até o vértice 32 (277.111,488; 7.750.992,989), quando passa a confrontar com lotes de Antônio Casagrande, pelos seguintes azimutes e distâncias: Deste segue-se com distância de 14,125 metros e azimute plano de 357°31'28" até o vértice 33 (277.110,878; 7.751.007,101). Deste segue-se com distância de 12,150 metros e azimute plano de 357°31'28" até o vértice 34 (277.110,353; 7.751.019,239). Deste segue-se com distância de 24,526 metros e azimute plano de 357°31'28" até o vértice 36 (277.109,303; 7.751.043,543). Deste segue-se com distância de 12,15 metros e azimute plano de 357°52'35" até o vértice 37 (277.108,85; 7.751.055,68), quando passa a confrontar com Rua A, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 8,282 metros e azimute plano de 179°20'09" até o vértice 38 (277.109,249; 7.751.063,957), quando passa a confrontar com lote de Célio Deps de Abnefã, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 13,500 metros e azimute plano de 5°20'28" até o vértice 39 (277.110,505; 7.751.077,399), quando passa a confrontar com lote de Maria Luiza Vargas Pinto, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 13,300 metros e azimute plano de 5°20'28" até o vértice 40 (277.111,743; 7.751.090,641), quando passa a confrontar com lote de Bolívar dos Reis Albuquerque Moreno, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 12,200 metros e azimute plano de 5°20'28" até o vértice 41 (277.112,879; 7.751.102,788), quando passa a confrontar com lote de Sérgio Luiz Milanez, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 11,835 metros e azimute plano de 5°20'28" até o vértice 42 (277.113,981; 7.751.114,572), confrontando neste ponto com lote de José Adilson Nobre e passa a confrontar com Avenida Beira Rio, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 19,025 metros e azimute plano de 94°56'45" até o vértice 43 (277.132,935; 7.751.112,932), quando passa a seguir pela margem do Rio São João de Viçosa, pelos seguintes azimutes e distâncias: Deste segue-se com distância de 10,589 metros e azimute plano de 16°35'02" até o vértice 44 (277.135,957; 7.751.123,080). Deste segue-se com distância de 16,360 metros e azimute plano de 1°19'38" até o vértice 45 (277.136,336; 7.751.139,436). Deste segue-se com distância de 39,194 metros e azimute plano de 0°57'09" até o vértice 46 (277.136,988; 7.751.178,625). Deste segue-se com distância de 74,595 metros e azimute plano de 5°36'38" até o vértice 48 (277.144,281; 7.751.252,862). Deste segue-se com distância de 33,296 metros e azimute plano de 343°31'08" até o vértice 49 (277.134,835; 7.751.284,790). Deste segue-se com distância de 50,933 metros e azimute plano de 340°42'20" até o vértice 50 (277.118,005; 7.751.332,863). Deste segue-se com distância de 22,363 metros e azimute plano de 323°12'18" até o vértice 51 (277.104,611; 7.751.350,771), quando passa a confrontar com Rua Beira Rio, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 8,372 metros e azimute plano de 55°08'18" até o vértice 52 (277.111,480; 7.751.355,556), quando passa a confrontar com lote de Sérgio Degaspari, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 12,000 metros e azimute plano de 54°10'59" até o vértice 53 (277.121,211; 7.751.362,578), quando passa a confrontar com lotes da Municipalidade de Venda Nova do Imigrante, pelos seguintes azimutes e distâncias: Deste segue-se com distância de 12,000 metros e azimute plano de 54°34'33" até o vértice 54 (277.130,989; 7.751.369,534). Deste segue-se com distância de 12,027 metros e azimute plano de 54°34'33" até o vértice 55 (277.140,790; 7.751.376,505), quando passa a confrontar com lote



MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

FICHA

3276

DATA

01/02/2013

MATRÍCULA Nº

3276

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Eleutério Conrado Paste
Oficial

de Ademair Brambila, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 11,920 metros e azimute plano de 54°34'33" até o vértice 56 (277.150,503; 7.751.383,414), confrontando neste ponto com lote de Laurindo Polato, e passa a confrontar com lote de Darcy Garcia, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 24,375 metros e azimute plano de 145°09'37" até o vértice 57 (277.164,428; 7.751.363,408), quando passa a confrontar com Rua da Divisa, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 10,165 metros e azimute plano de 106°36'46" até o vértice 58 (277.174,169; 7.751.360,502), quando passa a confrontar com lotes de Luciano Casagrande, pelos seguintes azimutes e distâncias: Deste segue-se com distância de 35,213 metros e azimute plano de 151°04'20" até o vértice 59 (277.191,202; 7.751.329,683). Deste segue-se com distância de 23,200 metros e azimute plano de 62°08'43" até o vértice 60 (277.211,714; 7.751.340,522). Deste segue-se com distância de 26,600 metros e azimute plano de 62°08'43" até o vértice 61 (277.235,232; 7.751.352,951), quando passa a confrontar com Rua Dom Bosco, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 10,000 metros e azimute plano de 62°08'43" até o vértice 62 (277.244,073; 7.751.357,623), quando passa a confrontar com lote de Felipe Mauro Falqueto, pelos seguintes azimutes e distâncias: Deste segue-se com distância de 36,886 metros e azimute plano de 60°19'27" até o vértice 63 (277.276,121; 7.751.375,885). Deste segue-se com distância de 25,100 metros e azimute plano de 325°13'52" até o vértice 64 (277.261,807; 7.751.396,504), quando passa a confrontar com lote de Janaina Coelho da Silva, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 19,700 metros e azimute plano de 325°13'52" até o vértice 65 (277.250,573; 7.751.412,686), quando passa a confrontar com Rua da Divisa, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 9,151 metros e azimute plano de 324°19'58" até o vértice 66 (277.245,238; 7.751.420,121), quando passa a confrontar com lote de Antônio Casagrande, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 25,007 metros e azimute plano de 325°33'36" até o vértice 67 (277.231,095; 7.751.440,745), quando passa a confrontar com terreno do Hospital Padre Máximo, pelos seguintes azimutes e distâncias: Deste segue-se com distância de 140,526 metros e azimute plano de 64°53'11" até o vértice 68 (277.358,337; 7.751.500,386). Deste segue-se com distância de 41,087 metros e azimute plano de 66°44'38" até o vértice 69 (277.396,086; 7.751.516,609), quando passa a confrontar com lote de José Luiz da Silva Carvalho, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 39,000 metros e azimute plano de 64°08'13" até o vértice 70 (277.431,180; 7.751.533,622), quando passa a confrontar com lote de José Roberto Altoé, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 31,000 metros e azimute plano de 65°47'47" até o vértice 71 (277.459,455; 7.751.546,331), quando passa a confrontar com lote Almir Rocha Machado, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 25,000 metros e azimute plano de 65°47'47" até o vértice 72 (277.482,257; 7.751.556,580), quando passa a confrontar com terreno de Jesus Zandonada, pelos seguintes azimutes e distâncias: Deste segue-se com distância de 85,471 metros e azimute plano de 64°57'28" até o vértice 73 (277.559,693; 7.751.592,759). Deste segue-se com distância de 136,934 metros e azimute plano de 64°12'54" até o vértice 74 (277.682,992; 7.751.652,325), quando passa a confrontar com terreno de Ivete Caliman e Irmãs, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 49,157 metros e azimute plano de 64°12'54" até o vértice 1 (277.727,255; 7.751.673,708), quando passa a confrontar com terreno da Imobiliária Venda Nova, pelo seguinte azimute e distância: Deste segue-se com distância de 74,374 metros e azimute plano de 69°51'33" até o vértice 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 622.372,51 m² e um perímetro de 3.983,47 metros. =

CADASTRAMENTO NO INCRA: nº 506.060.002.089-8, com área total de 63,5692 ha., módulo fiscal 18,0 ha., nº de módulos fiscais 3,5316 e fração mínima de parcelamento 3,0 ha. (com a denominação de Fazenda Lavrinhas, em nome de Rafael Zandonadi). = **INSCRIÇÃO ITR/ME:** nº 1.169.722-9. = **Proprietários:** ROSANGELA ZANDONADE LORENÇAO, CPF nº 525.436.337-15, CI-RG 307.549-ES, funcionária pública, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com Décio Bertino Lorenção, CPF nº 471.974.637-34, CI-RG 310.945-ES, empresário; residentes a Rodovia BR 262, Km 102, Tapera, Venda Nova do Imigrante, ES; RENILTO ANTONIO ZANDONADI, CPF nº 493.997.997-00, CI-RG 207.977-ES, agricultor, casado pelo regime de comunhão parcial de bens em 13/12/1986, com Eliane Gomes Zandonadi, CPF nº 753.269.907-25, CI-RG 329.350-ES, contadora; IRACI MARIA ZANDONADI, CPF nº 525.436.097-68, CI-RG 307.551-ES, assistente social, solteira; JOSÉ NIVALDO

ZANDONADI, CPF nº 742.602.517-91, CI-RG 390.751-ES, agricultor, casado pelo regime de comunhão parcial de bens em 22/10/1983 com Ludmila Fátima Altoé Zandonadi, CPF nº 579.200.527-34, CI-RG 382.343-ES, secretária; VANDERLEY ZANDONADI, CPF nº 559.795.057-68, CI-RG 444.074-ES, casado pelo regime de comunhão parcial de bens em 31/07/1982 com Maria das Dóres Mauro Zandonadi, CPF nº 025.260.757-00, CI-RG 457.755-ES; agricultores; MARCOS VINICIUS ZANDONADI PREMOLI, CPF nº 106.010.707-47, CI-RG 1.784.969-ES, solteiro, nascido em 23/05/1984, estudante; GABRIEL TOSE ZANDONADI, CPF nº 055.721.127-12, CI-RG 1.243.536-ES, solteiro, nascido em 12/06/1981, estudante; RODRIGO SGARIA ZANDONADI, CPF nº 024.680.407-67, CI-RG 1.004.704-ES, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 25/08/2001 com Flávia Celia Zandonadi, CPF nº 076.844.807-74, CI-RG 1.391.457-ES, secretária; RENATA SGARIA ZANDONADI, CPF nº 039.304.027-50, CI-RG 1.197.867-ES, engenheira, nascida em 25/11/1975, casada pelo regime de comunhão parcial de bens em 20/05/2005, com Abraão de Freitas Junior, CPF nº 099.831.917-17, CI-RG 1.31719-4-RJ, professor e RAPHAELA SGARIA ZANDONADI TRAVAGLIA, CPF nº 090.395.827-93, CI-RG 1.445.301-ES, administradora de empresas, casada pelo regime de comunhão parcial de bens em 02/05/2003 com Wilson Travaglia Júnior, CPF nº 005.259.667-22, CI-RG 1.073.502-ES, policial civil; residentes e domiciliados a Rodovia BR 262, Km 103, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES; todos brasileiros.= REGISTRO ANTERIOR: nº R.3-593 de ordem, livro 2-B, folhas 193, de 26/03/2004, deste Cartório do Registro Geral de Imóveis desta cidade e comarca de Venda Nova do Imigrante, ES (doação de 01/03/2004 - valor: R\$ 400.000,00).= Distribuição do Imóvel: A Renilto Antônio Zandonadi; Iraci Maria Zandonadi; Rosângela Zandonade Lorenção; José Nivaldo Zandonadi; Vanderley Zandonadi, Marcus Vinicius Zandonade Premoli e Gabriel Tose Zandonadi, 12,50% (doze e meio por cento), PARA CADA UM e a Rodrigo Sgaria Zandonadi; Renata Zandonadi de Freitas e Raphaela Sgária Zandonadi Travaglia, 12,50% (doze e meio por cento); **TUDO EM COMUM**.- Venda Nova do Imigrante (ES), matrícula aberta em 01/02/2013, e o documento que deu origem ao ato ora praticado, prenotado conforme número 7375 em 02/01/2013.= Selo:023002.ECC1202.03637.-

Oficial:



Eleutério Conrado Paste

AV.1-3276

Protocolo n. 7375

Data: 02/01/2013

RESERVA FLORESTAL - De acordo com a averbação AV.1-593 de ordem, livro nº 2-B, folhas 193, constante do registro anterior, datada de 04/11/1997, o imóvel desta matrícula acha-se gravado com uma "RESERVA FLORESTAL" de 20% (vinte por cento) de sua área total, conforme determinam os artigos 16 e 44, letra "a" da Lei nº 4.771/65 (Código Florestal).= Venda Nova do Imigrante (ES), averbado em 01/02/2013, e o documento que deu origem ao ato ora praticado, prenotado conforme número e data supra.= Selo: 023002.ECC1202.03637.-

Oficial:



Eleutério Conrado Paste

AV.2-3276

Protocolo n.7375

Data: 02/01/2013

USUFRUTO - De acordo com o registro R.4-593 de ordem, livro 2-B, folhas 193, constante da matrícula anterior, o imóvel desta matrícula encontra-se gravado com USUFRUTO VITALICIO em favor de RAFAEL ZANDONADI, CPF nº 087.583.367-53, CI-RG 107.256-ES e sua esposa TEREZA BRIOSCHI ZANDONADI, CPF nº 031.155.827-57; brasileiros, agricultores aposentados, residentes

MATRÍCULA Nº

3276

MATRÍCULA Nº

3276

LIVRO Nº 2

DATA 01/02/2013

FICHA

3

a Rodovia BR 262, Km 103, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, na forma do artigo 1.390 e seguintes do CCB, ficando certo que, por óbito de um dos usufrutuários, a parte do preterito acrescerá à do supérstite, com a condição de, ocorrendo a morte dos donatários antes da dos doadores, e caso os mesmos não tenham filhos, a propriedade do imóvel será revertida em favor dos doadores.= Venda Nova do Imigrante (ES), averbado em 01/02/2013, e o documento que deu origem ao ato ora praticado, prenotado conforme número e data supra.= Seb: 023002.ECC1202.03637.=
 Oficial:


 Eleutério Conrado Paste

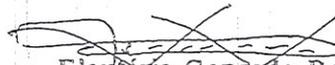
=====
 AV.3-3276 Protocolo n. 7375 Data: 02/01/2013

MANDATO EM FAVOR DOS DOADORES - De acordo com a averbação AV.5-593 de ordem, livro 2-B, folhas 193, constante da matrícula anterior, os proprietários do imóvel desta matrícula, outorgaram aos usufrutuários (doadores) identificados na averbação AV.2, mandato com poderes irrevogáveis e irretroatáveis, para alienarem a sua propriedade deste imóvel, se assim desejarem.= Venda Nova do Imigrante (ES), averbado em 01/02/2013, e o documento que deu origem ao ato ora praticado, prenotado conforme número e data supra.= Seb: 023002.ECC1202.03637.=
 Oficial:


 Eleutério Conrado Paste

=====
 AV.4-3276. Protocolo n. 7375 Data: 02/01/2013.

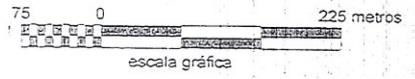
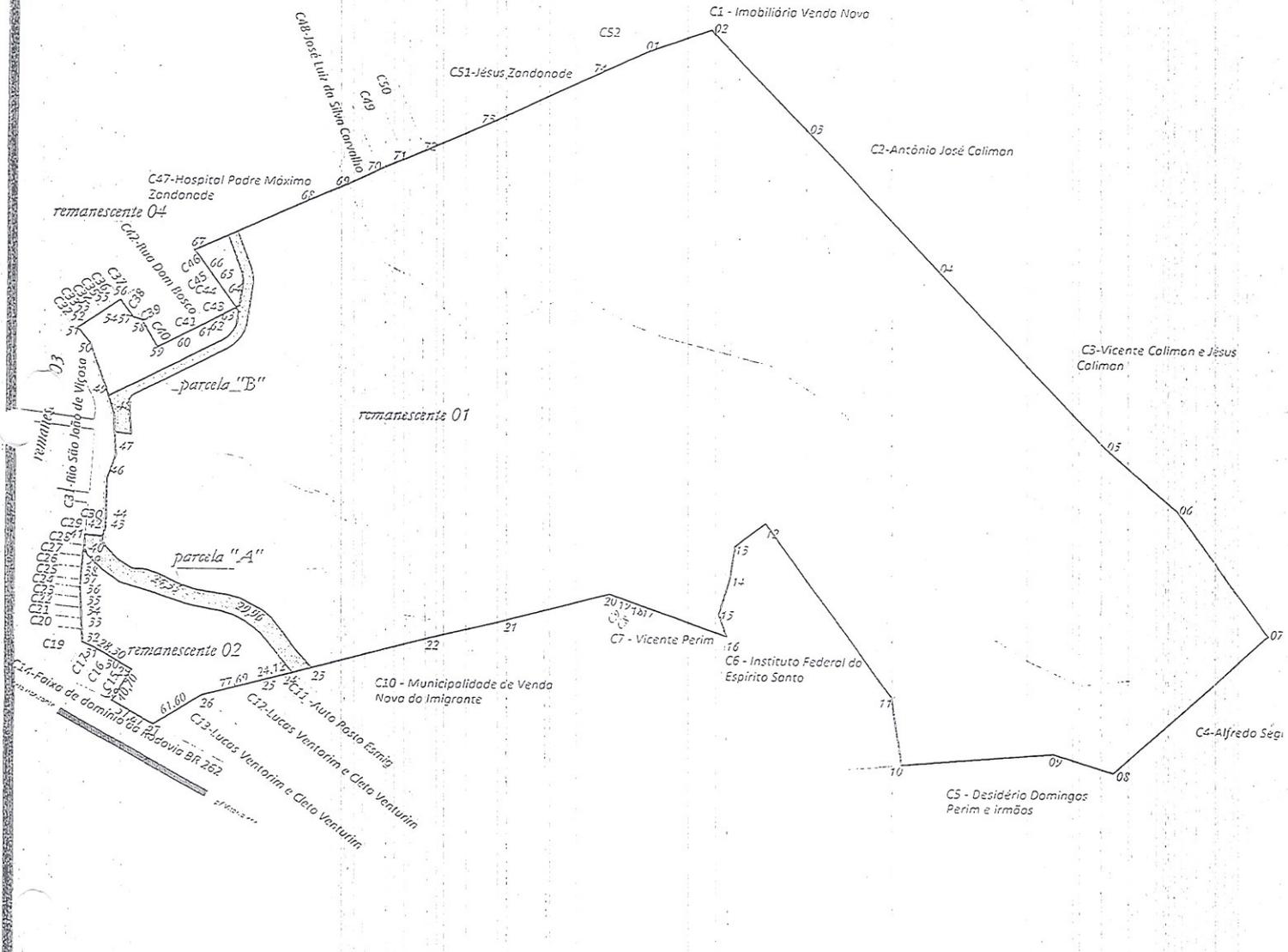
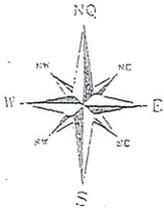
INCOMUNICABILIDADE - De acordo com a averbação AV.6-593 de ordem, livro 2-B, folhas 193, constante da matrícula anterior, o imóvel descrito na presente matrícula, encontra-se gravado com a cláusula de INCOMUNICABILIDADE, nos termos do inciso I, do artigo 1.668, do Código Civil Brasileiro.= Venda Nova do Imigrante (ES), averbado em 01/02/2013, e o documento que deu origem ao ato ora praticado, prenotado conforme número e data supra.= Seb: 023002.ECC1202.03637.=
 Oficial:

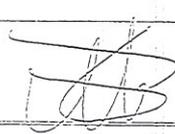

 Eleutério Conrado Paste

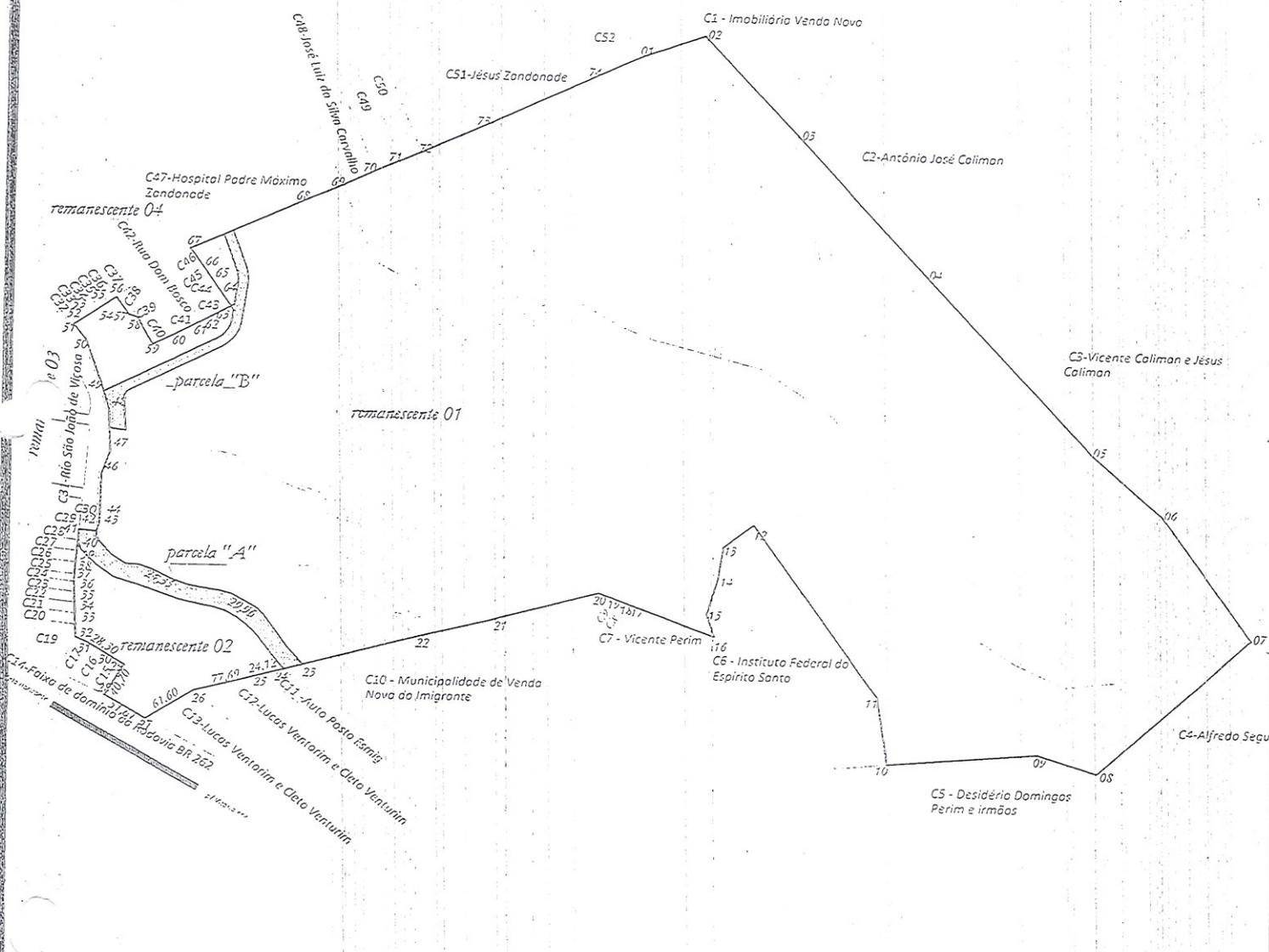
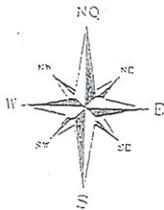
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Eleutério Conrado Paste
 Oficial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 ELEUTÉRIO CONRADO PASTE
 CRISTIANE TABOAS
 ANGELO VALENTIM PASTE
 SUBSTITUIÇÃO
 NILRENE F. DE LIMA LARDINI
 DEBORA MENEGUETI MORETE
 ALENATA MOREIRA RODRIGUES
 Escreventes



PROJETO:	LOCAL:	DESCRIÇÃO:
DESMEMBRAMENTO	Sede, Venda Nova do Imigrante, estado do Espírito Santo	Planta do terreno total identificando as áreas a serem desmembradas.
PROPRIETÁRIOS:	RENILTON ANTÔNIO ZANDONADE E IRMÃOS E OUTROS	
ÁREA TOTAL:	622.372,31 m ²	ESCALA: 1 / 7.500
	DATA: 17/05/2015	Responsável Técnico:
		 Ezequiel Rossi Altoé Engenheiro Agrimensor CREA-ES nº: 011698/D



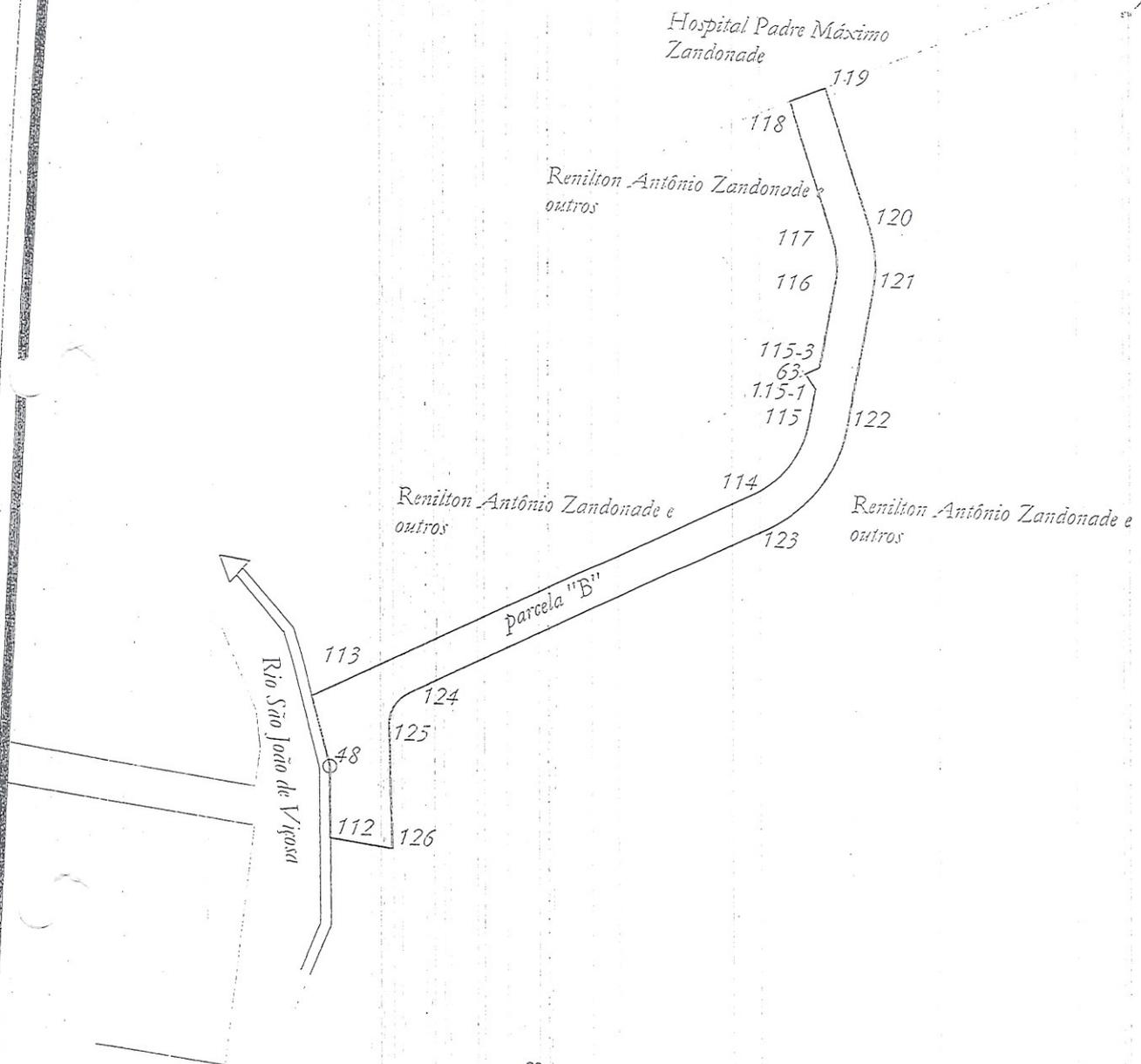
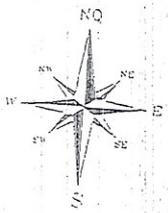
PROJETO: DESMEMBRAMENTO
LOCAL: Sede, Venda Nova do Imigrante, estado do Espírito Santo
DESCRIÇÃO: Planta do terreno total identificando as áreas a serem desmembradas.

PROPRIETÁRIOS: RENILTON ANTÔNIO ZANDONADE E IRMÃOS E OUTROS

ÁREA TOTAL: 622.372,31 m²
ESCALA: 1 / 7.500
DATA: 17/05/2015

Responsável Técnico:

 Ezequiel Rossi Alencar
 Engenheiro Agrônomo
 CREA-ES nº: 011698/D



PROJETO: DESMEMBRAMENTO
LÓCAL: Sede, Venda Nova do Imigrante, estado do Espírito Santo.
DESCRIÇÃO: Planta da parcela "B" a ser desmembrada do terreno total.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPALIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ÁREA TOTAL: 3.835,48 m²
perímetro: 650,17 m²
ESCALA: 1 / 2.000
DATA: 17/05/2015

Responsável Técnico:

 Ezequiel Rossi Altoé
 Engenheiro Agrimensor
 CREA-ES nº: 011698/D